GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Resolução de 16 de outubro de 1969

Orlando Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no exercício de suas atribuições legais e nos têrmos do disposto no artigo 1º. do Decreto-lei n. 149, de 15 de agôsto de 1969, e atendendo ao que lhe representou o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, em comunicação desta data. - Resolve:

Artigo 1º. Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a proceder ao tombamento, mediante a respectiva inscrição no Livro do Tombo competente, de tôdas as obras artísticas de autoria do artista paulista Benedicto Calixto, notadamente os quadros e pinturas murais que decoram as igrejas da Bocaina, Catanduva, da Capital e demais localidades do Estado.

Artigo 2º. O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, para cumprimento do disposto no artigo 1° da presente resolução, procederá ao levantamento geral do acêrvo do referido pintor, com a identificação da obra, sua localização, proprietário e demais informações de interêsse para os fins previstos na legislação vigente.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlando Gabriel Zancaner - Secretário do Estado.

Publicada no Diário Oficial do Estado em 17/10/1969, p. 31

Transcrição feita em 22/01/2025, com base na ortografia e gramática do documento original.